DELIBERAÇÃO CAU/ES N° 118, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Aprova o relatório e voto do conselheiro relator no recurso do Processo da Comissão de Exercício Profissional nº 002/2017.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso das atribuições previstas no art. 8º do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária CAU/ES nº 11, de 11 de fevereiro de 2014, reunido ordinariamente na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 65ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 24 de julho de 2018, após análise do assunto em referência, e

Considerando o disposto no art. 22 da Resolução nº 22/2012, que estabelece que compete ao CAU/UF a apreciação e julgamento de recurso impetrado em face de decisão da Comissão de Exercício Profissional;

Considerando o relatório e voto do relator, João Marcelo de Souza Moreira, que concluiu pela manutenção da decisão da Comissão de Exercício Profissional do CAU/ES.

DELIBEROU:

1. Aprovar, por unanimidade, o relatório e voto do relator, João Marcelo de Souza Moreira, no recurso interposto contra decisão exarada nos autos do Processo nº 002/2017 da Comissão de Exercício Profissional.

2. Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Vitória, 24 de julho de 2018

Carolina Gumieri P. de Assis

CAROLINA GUMIERI PEREIRA DE ASSIS
Presidente em Exercício do CAU/ES